



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.855, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Loteamento Vila Albanos - Bairro Lagoinha de Fora, do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: As Ruas do Loteamento Vila Albanos, no Município de Lagoa Santa, passam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Avenida Principal do loteamento, passa a ter a seguinte nomenclatura: Avenida Adalberto Albano Dolabela.

II - Antiga “Rua 1”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Ricardo de Oliveira Horta.

III - Antiga “Rua 2”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua José Correa Dolabela.

IV - Antiga “Rua 3”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Francisca Dolabela.

V - Antiga “Rua 4”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua José João Pereira.

VI - Antiga “Rua 5”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Padre João de Barros.

VII - Antiga “Rua 6”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Carlos Eduardo Dolabella.

VIII - Antiga “Rua 7”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Glauca Maria Dolabella.

IX - Antiga “Rua 8”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua João Albano Dolabela.

X - Antiga “Rua 9”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Raimunda Correa Dolabela.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.